



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX/2020/PMO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2020/PMO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE OBIDOS-PA E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO.

I. PARTES

CONTRATANTE

O Município De Óbidos/PA, por intermédio da Secretaria Municipal xxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, sediada à xxxx, xxxxx – cccc – CEP: 68.250-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. xxxxxxxxxxxx portador do RG: xxxxxxxx e CPF: xxxxxxxxxxxx.

CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXX – Bairro XXXXXXXX – CEP: XXXXXXX – XXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu Sócio o Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX – XXX/XX e CPF. Nº XXX.XXX.XXX-XX.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2020/PMO/**, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555 de 09/08/2000 e

50

RUA DEPUTADO RAIMUNDO CHAVES, Nº 338 – CEP: 68.250-000 – ÓBIDOS – PARÁ



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Edital do **Pregão Presencial nº. 027/2020/PMO.**

1- DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a **Contratação de empresa especializada em fornecer materiais de higiene e limpeza para atender as demandas das secretarias: SEMCULT; SEMEL; SEMA; SEMAB; SEURBI; GAB e SEMAD, durante o exercício de 2020**, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital de licitação.

2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - A execução do fornecimento observará o previsto no Art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

3 - DO PREÇO

3.1. O valor total do presente contrato é de R\$ X.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), referente ao quantitativo solicitado e valores licitados conforme tabela abaixo:

Item	Discriminação	Especificação	Und.	Marca	Valor Unitário	Valor Total

4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:

1111 - Gabinete do Prefeito.

04.122.0008.2.004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito.

33.90.30.00 - Material de Consumo.

1313 - Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.

04.122.0008.2.009 - Manutenção das Atividades da SEMAD.

33.90.30.00 - Material de Consumo.

1616 - Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura.

04.122.0008.2.015 - Manutenção das Atividades da SEURBI.

33.90.30.00 - Material de Consumo.

1717 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento.

04.122.0008.2.017 - Manutenção das Atividades da SEMAB.

33.90.30.00 - Material de Consumo.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

1818 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

04.122.0005.2.021 - Manutenção das Atividades da SEMCULT.

33.90.30.00 - Material de Consumo.

1919 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

27.812.0012.2.025 - Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

33.90.30.00 - Material de Consumo.

3030 - Fundo Municipal de Meio Ambiente.

18.243.0006.2.077 - Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente.

33.90.30.00 - Material de Consumo.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.

5.2. O pagamento dos fornecimentos serão efetuados, até **30 (trinta) dias** após a entrega da nota fiscal/fatura devidamente atestada, através de conta bancária do fornecedor.

5.3. Só serão pagos os valores mensais referentes aos fornecimentos efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade.

5.4. Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.

5.5. As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

5.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo ao Município de Óbidos-PA por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

5.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.

5.9. O Município de Óbidos-PA por poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação

52



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos fornecimentos contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos ao Município de Óbidos-PA, a seu critério, até a regularização do assunto.

5.10. O Município de Óbidos-PA procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

5.11. A contratada apresentará ao(a) gestor(a) documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues a cada mês.

5.12. O gestor terá o prazo de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

5.13. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

5.14. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.

5.15. O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) existência de qualquer débito para com o contratante.

6 - DA ALTERAÇÃO

6.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do Art. 65, da Lei n^o 8.666/93.

6.2. O presente contrato poderá ser modificado por meio de apostilamento nos termos do §8^o do art. 65 da Lei n^o. 8.666/93.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Na execução do presente contrato, obriga-se a contratada a emendar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

- a) Comunicar, formal e imediatamente, ao gestor eventuais ocorrências anormais verificadas na execução do fornecimento, no menor espaço de tempo possível;
- b) Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

- c) Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- d) Indenizar o contratante por quaisquer danos causados às instalações, móveis, utensílios, equipamentos e acessórios, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à contratada.
- e) Cumprir todas as exigências do Edital e seus anexos.
- f) Entregar os materiais de acordo com as especificações constantes no termo de referência do edital de licitação;
- g) Entregar o objeto deste contrato no prazo máximo de até **15 (Quinze) dias corridos**, a contar a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, acompanhados das respectivas notas fiscais.
- h) A contratada deverá fornecer garantia formal para o objeto deste contrato não podendo ser inferior a 12 meses.
- i) O objeto deste contrato deverá ser entregue na Sede das secretarias, das 08:00h às 14:00h, de segundo à sexta, exceto nos feriados, nos endereços abaixo informados:**

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT					
CNPJ:	05.131.180/0001-64				
End.:	Rua Idelfonso Guimarães			Nº:	S/Nº
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL					
CNPJ:	05.131.180/0001-64				
End.:	Rua; Pedro Alvares Cabral			Nº:	S/Nº
Bairro:	Cidade Nova	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000				
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA					
CNPJ:	: 05.131.180/0001-64				
End.:	Rua Alexandre Rodrigues de Souza			Nº: 259	
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado: Pará	
CEP:	68.250-000				
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB					



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

CNPJ:	05.131.180/0001-64				
End.:	Rua: Almirante Barroso	Nº:	s/n		
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-00				
Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura-SEURBI					
CNPJ:	05.131.180/0001-64				
End.:	Av. Prefeito Nelson Souza	Nº:	s/n		
Bairro:	Fátima	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-00				
Gabinete do Prefeito					
CNPJ: 05.131.180/0001-64					
End.: Rua Deputado Raimundo Chaves				Nº: 338	
Bairro: Centro		Cidade: Óbidos		Estado: Pará	
CEP: 68.250-000					
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano-SEMAD					
CNPJ:	05.131.180/0001-64				
End.:	Rua Deputado Raimundo Chaves			Nº:	338
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				

j) A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do fornecimento ou de materiais empregados.

k) Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências editalícias, a contratada deverá substituir ou complementar o objeto em questão, no prazo de até **02 (Dois) dias**, contados do recebimento da notificação da Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato.

l) Por ocasião da entrega, a contratada deverá avisar os responsáveis das secretarias sobre: data, hora e nome do funcionário responsável pela entrega do objeto deste contrato.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

- m) Caso haja interrupção ou atraso na entrega, a contratada deverá apresentar justificativa escrita em até 24(Vinte e quatro) horas contadas do prazo de entrega.
- n) A contratada deverá aceitar, mediante solicitação dos responsáveis das secretarias, que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega do objeto deste contrato, sempre que houver necessidade.
- o) **A contratada deverá manter estoque mínimo na quantidade necessária para assegurar a continuidade do fornecimento.**
- p) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- q) Não Transferir à terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas pela Administração.
- r) Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar PMO ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do objeto, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao contratante:

- a) Proceder a emissão das requisições em tempo hábil;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
- c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega.
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio de comissão ou gestor designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- c) Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos e emissão dos Termos de Recebimentos;
- e) Designar comissão ou servidor para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste edital a serem recebidos;
- f) Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- g) Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada;
- h) Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo.

9 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

9.1. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da contratada, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

9.2. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado, sob pena de rescisão da presente avença.

10 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO NA ENTREGA:

10.1. Compete aos responsáveis das secretarias, designar servidores a serem escolhidos para procederem com o acompanhamento, controle e fiscalização na entrega do objeto e da execução do contrato, para o que fará designação específica, na forma da Lei 8.666/93.

10.1.1. O servidor responsável pela fiscalização do contrato, no âmbito de suas competências e dentro das disposições legais, tomará todas as medidas necessárias para a boa e regular execução do objeto desta licitação;

10.2. A entrega do objeto deste contrato deverá ser efetuada no endereço mencionado no item **7.1. alínea i)** deste contrato.

10.3. Os responsáveis das secretarias serão rigorosos na conferência do objeto entregue, reservando-se o direito de conceder a autorização do seu pagamento condicionada à qualidade dos mesmos.

10.4. A emissão de requisições será expedida pelos (as) Gestores(as) das secretarias, conforme suas necessidades.

10.5. Os fiscais do contrato e do fornecimento serão os seguintes servidores:

10.5.1 FISCAIS DA SEMCULT					
a)	Junisson do Amaral Rodrigues		Formação:	Ensino Médio Completo	
Cargo Ocupado:	Agente Administrativo		Matricula:	111.138-8	
Decreto nº:	180/2009		Dada/ano	05/01/2009	
CPF:	764.117.612-72		Data de Expedição:		
RG:	4534893	Expedição:		Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Rua Felipe Patroni,			Nº:	322
Bairro:	Cidade Nova	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

CEP:	68.250-000	e-mail: junissonamaral@hotmail.com	
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo		
b)	Wilma Lucia Marinho da Silva		Formação: Ensino Superior Completo
Cargo Ocupado:	Turismologa		Matricula: 112871-1
Decreto n°:			Data/ano: 01/03/2010
CPF:	01403.428.592-34		Data de Expedição:
RG:	1897477	Expedição: 19/06/2012	Órgão Expedidor: PC/PA
End.:	Rua Felipe Patroni		N°: 421
Bairro:	Cidade Nova	Cidade: Óbidos	Estado: PA
CEP:	68.250-000	e-mail: amlliw23silva@hotmail.com	
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo		
10.5.2. FISCAIS DA SEMEL			
a) Raimundo Claudio de Carvalho Florenzano			
Cargo Ocupado:	Auxiliar Administrativo		Matricula: 110404-7
Decreto n°:	274-2002		Data/ano: 01/02/2002
CPF:	146968352-00		Data de Expedição: 03/2005
RG:	4437690	Expedição: 03/02	Órgão Expedidor: SSP-PA
End.:	TRV; 4		N°: 428
Bairro:	Perpétuo Socorro	Cidade: Óbidos	Estado: PA
CEP:	68.250-000	e-mail: claudioobds2019@gmail.com	
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo <input type="checkbox"/> Comissionado		
b)	Ronilson dos Santos Souza		
Cargo Ocupado:	Assessor de Gabinete Nível 1		Matricula: 122458-1
Decreto n°:	0221		Data/ano: 02/04/2018



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

CPF:	660.471.022-04	Data de Expedição:			
RG:	3679878	Expedição:	31/07/2018	Órgão Expedidor	SSP-PA
End.:	RUA; Frei Antônio Brito de Souza			Nº:	593
Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000	e-mail: dhaysantos@gmail.com			
Situação Funcional:	() Contratado () Efetivo (x) comissionado				

10.5.3. FISCAIS ADA SEMA

a) Patrícia Gomes Baima

Decreto: 0422/2017 – Agente de Serviços Gerais		Data/ano: 2017	
CPF: : 958.709.462-04	Escolaridade: Ensino Médio Completo		
RG: 5875709	Expedição: 22/05/2017	Órgão Expedidor: PC/PA	
End.: Travessa Felipe Bentes			Nº: 307
Bairro: Santa Terezinha	Cidade: Óbidos	Estado: Pará	
CEP: 68250-000	Contato: (93) 99187-8486 Email:pabaima09@gmail.com		
Situação Funcional: () Contratado ou (x) Efetivo			

b) Carla Priscila Rodrigues Galúcio

Decreto: 382/2010 – Agente de Serviços Gerais		Data/ano: 2010	
CPF: : 744.561.722-15	Escolaridade: Ensino Superior Completo		
RG: 4428985	Expedição: 25/11/1999	Órgão Expedidor: PC/PA	
End.: Travessa Doutor Machado			Nº: 556
Bairro: Centro	Cidade: Óbidos	Estado: PA	
CEP: 68.250-000	Contato: (93) 98416-9283 Email: prisrog@outlook.com		
Situação Funcional: () Contratado ou (x) Efetivo			

10.5.4. . FISCAIS DA SEMAB



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

a)	Ana Cristina Castro dos Santos				
Decreto n°:	123/02		Data/ano	01/02/2002	
CPF:	625.078.932-49		Data de Expedição:		
RG:	3457966	Expedição:	31/08/2017	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Trav.: Princesa Isabel			N°:	127
Bairro:	Fátima	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo				
b)	Francenilda Barros Almeida				
Decreto n°:	276/09		Data/ano	02/03/2009	
CPF:	663.069.652-20		Data de Expedição:		
RG:	3711859	Expedição:	20/06/2012	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Trav.: Idelfonso de Almeida			N°:	135
Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo				
10.5.5. FISCAIS DA SEURBI					
a)	Francis Dalva Dias Barbosa				
Portaria n°:	031/2019		Data/ano	11/12/2019	
CPF:	967.047.722-00		Data de Expedição:	08/2005	
RG:	3680395	Expedição:	19/12/2013	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Trav. Artur Cruz			N°:	814
Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	() Contratado ou (x) Efetivo				
b)	Tenilson Santos da Silva				
Portaria nº:	031/2019	Data/ano	11/12/2019		
CPF:	003.312.222-99	Data de Expedição:			
RG:	6027804	Expedição:	07/03/2006	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Trav.: Arthur Cruz			Nº:	S/N
Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	() Contratado ou (x) Efetivo				
10.5.6. FISCAIS DO GABINETE					
a) Odirlei Rocha dos Santos					
Decreto nº 129/2018			Data/ano: 01/02/2018		
CPF: 603.289.322-72					
RG: 3220828		Expedição: 17/12/2013		Órgão Expedidor: PC/PA	
End.: Rua Alexandre Rodrigues de Souza			Nº: 607		
Bairro: Centro		Cidade: Óbidos		Estado: Pará	
CEP: 68250-000					
Situação Funcional: () Contratado () Efetivo (X) Comissionado					
b) Marcos Felipe Feitosa Cardoso					
Decreto nº 169/2019			Data/ano:		
CPF: 018.251.422-62					
RG: 6889987		Expedição: 19/01/2010		Órgão Expedidor: PC/PA	
End.: Travessa Osvaldo Cruz			Nº: 131		
Bairro: Centro		Cidade: Óbidos		Estado: PA	
CEP: 68.250-000					
Situação Funcional: () Contratado ou () Efetivo (X) Comissionado					
10.5.7. FISCAIS DA SEMAD					



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

a)		Waldirene de Sousa Barros					
Decreto nº:	147/2011	Dada/ano			01/06/2011		
CPF:	814.911.152-20	Data de Expedição:					
RG:	3470313	Expedição:	22/07/96	Órgão Expedidor	SSP/PA		
End.:	Rua Deputado Raimundo Chaves			Nº:	1260		
Bairro:	Terezinha	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará		
CEP:	68.250-00						
Situação Funcional:	() Contratado ou (x) Efetivo/Comissionado – Portaria nº 0380/2018						
b)		Marcos Andrey Batista do Amaral					
Decreto nº:	273/2007	Dada/ano			13/09/2007		
CPF:	692.484.862-15	Data de Expedição:					
RG:	4063151	Expedição:	/2010	Órgão Expedidor	PC/P A		
End.:	Travessa Liberdade			Nº:	81		
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará		
CEP:	68.250-00						
Situação Funcional:	() Contratado ou (x) Efetivo () Comissionado						

10.6. Caberá aos gestores e fiscais do fornecimento e contrato:

- a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
- b) solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.
- c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.
- d) emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.
- f) Recebimento e atesto dos bens.
- g) Qualidade e Vigência do Contrato.
- h) As deficiências identificadas pelos fiscais serão levadas ao conhecimento da Secretaria Municipal de Educação sob forma de relatório, e encaminhadas cópias para a notificação da licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, caso se faça necessário.
- i) Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- j) Os fiscais do Contrato ficarão responsável em **avisar com 30 (trinta) dias** de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (a), para que tome as devidas providências



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

10.7. É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

10.8. A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

10.9. Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.10. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

11.1. O local, prazo e condições de fornecimento serão os mesmos constantes no item 7. deste contrato e no termo de referência do edital no quais constam todas as especificações a serem executadas bem como todas as condições para a execução do fornecimento.

11.2. A entrega do objeto deste contrato, deverá ser efetuado no endereço mencionado no **item 7.1. i)** deste contrato.

11.3. Após a entrega do objeto deste contrato pelo (s) fornecedor(s) a os responsáveis das secretarias disporão de um período de até 02(Dois) dias para testes e verificações do referido objeto. A partir deste período, satisfeitas todas as condições dos testes, os responsáveis das secretarias emitirão o respectivo “**Termo de Aceitação Final**”, no prazo de até 02(dois) dias.

11.4. O objeto deste contrato será recebido:

a) Provisoriamente, no prazo de até 02 (dois) dias, para verificação de sua qualidade e

b) Definitivamente, após a verificação provisória e estando em conformidade com as especificações constantes no termo de referência - Anexo I do edital de licitação, por meio de “**Termo de Aceitação Final**”, no prazo de até 02 (dois) dias.

12 - DA RESCISÃO



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

12.1. Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas nos Arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

13 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

13.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a contratada reconhece, de logo, o direito do contratante de adotar, no que couber a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

14 - DAS SANÇÕES:

14.1. Na hipótese de descumprimento por parte da contratada das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

- a) advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada concorrido diretamente;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- c) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a **CONTRATADA** sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** por até 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a **CONTRATADA** deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

14.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a **CONTRATADA**.

14.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

15 - DA LICITAÇÃO

15.1. Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº 027/2020/PMO.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

16 - DA VIGÊNCIA

16.1. A vigência do presente contrato e o início do fornecimento serão de XX/XX/2020 à xx/xx/2020.

17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

17.1. A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

18 - DO FORO

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

18.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Óbidos/PA, XX de XXXXX de 201x.

XX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____
Nome: _____ CPF: _____